



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Núcleo de Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 1/2026 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

22 de junho de 2026

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, faz saber aos interessados o processo seletivo para a seleção de discentes para ingresso de novos bolsistas, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para bolsistas, distribuídas conforme a necessidade dos setores e projetos vinculados ao CSA.

2.2. As vagas poderão contemplar atuação nas seguintes áreas:

2.2.1. Gestão do Núcleo e Suporte Administrativo;

2.2.2. Pesquisa e Inovação;

2.2.3. Apoio Técnico e Operacional.

2.3. As vagas serão destinadas aos estudantes dos cursos: Técnico em Administração; Tecnologia em Comércio Exterior e Tecnologia em Gestão Pública;

2.4. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada e forem aprovados no cadastro de reserva serão convocados conforme a necessidade;

2.5. O regime de atuação será de bolsista, com jornada de até **30 horas semanais**. O período de vigência e o valor mensal da bolsa serão definidos no ato da convocação, observada a disponibilidade orçamentária;

2.6. **A bolsa não configura vínculo empregatício** e o candidato poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições e/ou finalizar o projeto.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de **22 a 25 de junho de 2026** através do formulário eletrônico:
<https://forms.gle/Ba7KNAbYPQp1uWjx5>;

3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida;

3.3.2. Preencher integralmente o formulário de inscrição;

3.3.3. Anexar os documentos solicitados.

3.4. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.5. O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão selecionados através de 2 etapas:

- a) **Primeira etapa:** Análise das inscrições enviadas pelo formulário eletrônico disponibilizado, do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) e do percentual de frequência acadêmica. Os candidatos considerados aptos para a etapa seguinte serão aqueles que atenderem aos requisitos mínimos e alcançarem classificação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- b) **Segunda etapa:** Etapa destinada à avaliação das competências comportamentais, disponibilidade, comunicação e alinhamento com os objetivos dos projetos executados pelo CSA.

4.2. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada a partir da análise do IRA e do percentual de frequência acadêmica, comprovados por meio de histórico escolar ou documento equivalente anexado no ato da inscrição.

4.3. Para fins de classificação, será atribuída pontuação de até 100,0 (cem) pontos, calculada pela média aritmética simples entre os seguintes critérios:

- a) IRA: até 100,0 (cem) pontos, conforme índice registrado no documento acadêmico apresentado;
- b) Percentual de frequência acadêmica: até 100 (cem) pontos, calculado a partir do percentual de frequência registrado no documento acadêmico apresentado.

4.4. Serão considerados aptos para a segunda etapa os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa. Considerando o quantitativo de 4 (quatro) vagas, poderão ser convocados até 20 (vinte) candidatos para a segunda etapa.

4.5. Em caso de empate na última posição correspondente ao limite previsto no item 4.4, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior IRA; maior percentual de frequência acadêmica; e maior idade.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1 Serão deveres dos candidatos:

- a) Dedicar-se às atividades da bolsa, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Dedicar-se **até 30 (trinta) horas semanais** às atividades do projeto, em horário acordado.

5.2 Serão atribuições do candidato:

- a) Executar atividades compatíveis com sua área de atuação;
- b) Participar de reuniões, treinamentos e eventos institucionais;
- c) Zelar pelos materiais, equipamentos e imagem institucional do CSA.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

6.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;

6.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do CSA;

6.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário;

6.5. Os resultados serão divulgados em <https://csa.cnat.ifrn.edu.br/editais> e noticiados nas redes sociais da Diretoria Acadêmica de

APÊNDICE 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	22 a 25 de junho de 2026
Homologação das inscrições	26 a 29 de junho de 2026
Fase 2: Convocação	A partir de 30 de junho de 2026
Início das atividades	6 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)

MILER FRANCO D'ANJOUR

Coordenador do Núcleo de Extensão e Prática Profissional

Centro de Soluções Aplicadas (CSA)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miler Franco D Anjour, ASSESSOR(A) - FAG-IFRN FAG - NEPPCSA**, em 22/06/2026 18:25:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1096055

Código de Autenticação: 3515da4cfb

